

## ANEXO 14-II

*Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica*

**Ricardo Baeta Neves Landskron Consultoria de Valores Mobiliários**  
“R.L. Consult”

**CNPJ: 20.813.679/0001-45**

*(informações prestadas com base nas posições de 30 de dezembro de 2025)*

### CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA

#### 1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário:

Ricardo Baeta Neves Landskron (Diretor de Consultoria e Suitability); e

Leandro Augusto Ribeiro Magalhães, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos como disposto pela Instrução CVM nº592, de 17 de novembro de 2017 (“ICVM 592”) (“Diretora de Compliance”)

**1.1.** Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Instrução, atestando que:

**Ricardo Baeta Neves Landskron**, brasileiro, divorciado, consultor de valores mobiliários, portador do CPF/MF 263.946.418-39, residente e domiciliado a Rua Edison 513, ap. 31 – São Paulo, SP. E,

**Leandro Augusto Ribeiro Magalhães**, brasileiro, divorciado, Advogado, portador do CPF/MF 261.415.678-78, residente e domiciliado a Rua Olímpia Meirelles Palma, 84 – Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP – CEP 14096-280.

Respectivamente diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da instrução CVM n ° 592, de 17/11/2017, da Ricardo Baeta Neves Landskron Consultoria de Valores Mobiliários, declaram neste formulário de referência, para os devidos fins, que:

- (i) Reviram o presente Formulário de Referência; e
- (ii) O conjunto de informações contido no presente formulário é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Ricardo Baeta Neves Landskron Consultoria de Valores Mobiliários.

#### 2. Histórico da empresa

**2.1.** Breve histórico sobre a constituição da empresa:

A empresa foi constituída em 2014 com a finalidade de prestar serviços de consultoria de valores mobiliários para os seus clientes no âmbito do mercado local, atuando com imparcialidade e transparência, oferecendo excelência na atividade de consultoria de valores mobiliários, buscando sempre recomendar oportunidades de investimentos que sejam compatíveis com o perfil de cada um dos seus clientes

**2.2.** Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Não há nenhum evento societário desde sua constituição em 2014.

b. escopo das atividades

Vide item 6

c. recursos humanos e computacionais

Vide item 3

d. regras, procedimentos e controles internos

elaborou e implementou as Políticas e Manuais necessários ao cumprimento das regras e exigências previstas na ICVM 592, a saber: (i) Código de Ética e Conduta; (ii) Política de Regras, Procedimentos e Controles Internos; e (iii) Política de Investimentos Pessoais.

### **3. Recursos humanos<sup>1</sup>**

**3.1.** Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios : **1**

b. número de Colaboradores: **1**

c. número de terceirizados: **Não há**

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa:

Ricardo Baeta Neves Landskron, inscrito no CPF/MF : 263.946.418-39

### **4. Auditores**

**4.1.** Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver: **Não Há**

a. nome empresarial -----

b. data de contratação dos serviços -----

<sup>1</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

c. descrição dos serviços contratados -----

## 5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade

Atestamos para os devidos fins que a receita financeira em decorrência da atividade da empresa é suficiente para cobrir custos e investimentos da mesma em sua atividade

## 6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados:

prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

Quaisquer ativos financeiros, incluindo sem limitação: Cotas de Fundos de Investimentos, Previdência, derivativos, ações, títulos de renda fixa públicos e privados, investimentos alternativos, dentre outros emitidos no Brasil e/ou no exterior.

c. características do processo de “conheça seu cliente” e **suitability** praticados

A empresa adota Política de Suitability. Antes da recomendação, o cliente deve preencher um Questionário de Suitability, que abrange questões, dentre outras, relacionadas à composição do patrimônio, necessidade de liquidez, finalidade do investimento, experiência em matéria de investimento e tolerância à volatilidade. Em seguida, é definido um perfil do cliente.

6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; **Não há conflitos**

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

**Não há quaisquer sociedades controladoras ou controladas, e por tanto não existem conflitos de interesse**

6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

<p>a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)</p> <p>Total (14); Investidores Profissionais (5); Investidores Qualificados (9)</p>
<p>b. número de clientes, dividido por:</p>
<p>i. pessoas naturais: <b>8</b></p>
<p>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) <b>1</b></p>
<p>iii. instituições financeiras – 0 -</p>
<p>iv. entidades abertas de previdência complementar – 0 -</p>
<p>v. entidades fechadas de previdência complementar – 0 -</p>
<p>vi. regimes próprios de previdência social – 0 -</p>
<p>vii. seguradoras – 0 -</p>
<p>viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil – 0 -</p>
<p>ix. clubes de investimento – 1 -</p>
<p>x. fundos de investimento – 0 -</p>
<p>xi. investidores não residentes – 0 -</p>
<p>xii. outros (especificar) – 0 -</p>
<p><b>6.4.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes <b>Não há</b></p>
<p><b>7. Grupo econômico</b></p>
<p><b>7.1.</b> Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:</p>
<p>a. controladores diretos e indiretos <b>Não há</b></p>
<p>b. controladas e coligadas <b>Não há</b></p>
<p>c. participações da empresa em sociedades do grupo <b>Não há</b></p>
<p>d. participações de sociedades do grupo na empresa <b>Não há</b></p>
<p>e. sociedades sob controle comum <b>Não há</b></p>

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

## 8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

**Diretoria de Compliance:** Responsável pela observação de toda regulamentação pertinente aos serviços de consultoria de valores mobiliários. É responsável também por promover as atualizações necessárias nas políticas internas e no Código de Ética e Conduta da Reliance, nos termos da regulamentação vigente, assim como pela adequação dos procedimentos internos às leis e regulamentação aplicáveis pela CVM e demais órgãos ou entidades de autorregulação.

**Diretoria de Consultoria (e Suitability):** Responsável, de forma geral, pelas recomendações de investimentos, avaliação e adequação relativas a perfis de investimento dos clientes, com base, entre outras, nas informações e pesquisas fornecidas pelos consultores/analistas da equipe, considerando o perfil de risco de cada cliente.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões - **Não há Comitês**

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais: **Vide item “a” desta parte**

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos III e IV do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

a. nome **Ricardo Baeta Neves Landskron**

b. idade **47 anos**

c. profissão **Advogado e Administrador de Empresas**

d. CPF ou número do passaporte: **263.946.418-39**

e. cargo ocupado: **Diretor de Consultoria e Suitability**

f. data da posse: **Desde o incio da atividade da empresa**

g. prazo do mandato: **Indeterminado**

h. outros cargos ou funções exercidos na empresa -

a. nome <b>Leandro Augusto Ribeiro Magalhães</b>
b. idade <b>50 anos</b>
c. profissão <b>Advogado</b>
d. CPF ou número do passaporte: <b>261.415.678-78</b>
e. cargo ocupado: <b>Diretor de Compliance</b>
f. data da posse: <b>Maior de 2019</b>
g. prazo do mandato: <b>Indeterminado</b>
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa -
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>
<b>8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer: <b>Ricardo Baeta Neves Landskron</b></b>
currículo, contendo as seguintes informações:
cursos concluídos: <b>Direito (FMU 2018)</b> <b>Administração de Empresas (ESPM 2000)</b>
aprovação em exame de certificação profissional: OAB (OAB 2018) CFP (IBCPF – 2009) CNPI (APIMEC – 2009)
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Ricardo Baeta Neves Landskron Consultoria de Valores Mobiliários</b></li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Diretor de Consultoria e Suitability</b></li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: <b>Consultoria de Valores Mobiliários</b></li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo: <b>Desde o início das operações</b></li> </ul>

**8.5.** Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Instrução fornecer: **Leandro Augusto Ribeiro Magalhães**

i. currículo, contendo as seguintes informações:

ii. cursos concluídos:

**Graduação como bacharel em Direito 2.018**

**Graduação em Economia 1.999**

iii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional):

**OAB: 2019**

- principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa: **Ricardo Baeta Neves Landskron Consultoria de Valores Mobiliários**

- cargo e funções inerentes ao cargo: **Diretor de Compliance,**

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: **Consultoria de Valores Mobiliários**

datas de entrada e saída do cargo : Entrada em maio de 2019

- nome da empresa: **MTF Sociedade de Advogados**

- cargo e funções inerentes ao cargo: **Advogado**

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: **Advocacia**

datas de entrada e saída do cargo: Set 2019 / atual

**8.6.** Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

a. quantidade de profissionais: **1**

b. percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM: **1**

c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

**O Diretor de Consultoria e Suitability é o responsável pela definição das estratégias e das recomendações de investimentos de uma forma geral e para fins de recomendação de aquisição ou venda aos clientes, com base no perfil de risco, cujo principal ferramenta é a capacidade de unir conhecimento e experiência no mercado financeiro, com o intuito de compreender as necessidades de seus clientes**

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Uso de planilhas proprietárias para análise e avaliação de ativos financeiros. Dentre as rotinas e procedimentos cabe citar a constante observação das carteiras de investimento dos clientes, mantendo a aderência ao perfil do investidor, além de constante monitoramento dos mercados buscando produtos que sejam adequados a cada cliente

**8.7.** Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais: **1**

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

A Diretoria de Compliance tem como função assegurar o cumprimento das regras, políticas e procedimentos internos, assim como adequação dos procedimentos internos às leis e regulamentação aplicáveis pela CVM e demais órgãos ou entidades de autorregulação.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Uso de planilhas proprietárias e constante monitoramento de adequação das carteiras ao perfil de investimento

a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor  
A diretora de Compliance possui autonomia no exercício de sua função e pode a qualquer momento convocar reuniões para apontar eventuais desenquadramentos ou conflitos de interesse

**9. 8.8.** Outras informações que a empresa julgue relevantes

**9.1. Remuneração da empresa**

**9.2.** Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

**Percentual fixo sobre a carteira, por projeto específico ou por hora**

a. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

b. taxas com bases fixas **98%**

c. taxas de performance **0%**

d. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no parágrafo único do art. 17 = **0%**

e. honorários por hora **2%**

<b>9.3.</b> outras formas de remuneração <b>0%</b>
<b>9.4.</b> No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento – <b>Não há</b>
<b>10.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
<b>10.1. Regras, procedimentos e controles internos</b>
<b>10.2.</b> Descrever as regras para o tratamento de <b>soft dollar</b> , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc. <b>Não há</b>
<b>11.</b> Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 13 desta Instrução  www.rlconsult.com.br
<b>11.1. Contingências: Não há</b>
a. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
b. principais fatos
<b>11.2.</b> valores, bens ou direitos envolvidos
a. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
b. principais fatos
<b>11.3.</b> valores, bens ou direitos envolvidos
<b>11.4.</b> Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
a. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
b. principais fatos
<b>11.5.</b> valores, bens ou direitos envolvidos

a. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

b. principais fatos

c. valores, bens ou direitos envolvidos

**12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:**

**Ricardo Baeta Neves Landskron**, brasileiro, divorciado, consultor de valores mobiliários, portador do CPF/MF 263.946.418-39, residente e domiciliado a Rua David Ben Gurion 1064, ap. 162 – São Paulo, SP; **declara**, neste formulário de referência, **não ter**:

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

d. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado